



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 21 de agosto de 2015

Edição nº 1.320

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 683, de 20 de agosto de 2015

Concede permissão de uso do Teatro Municipal de Toledo a entidades toledanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando as solicitações contidas no Ofício nº 032/15-ADM, de 6 de agosto de 2015, da Ação Social São Vicente de Paulo, e no Ofício nº ACIT/SEC-013/2015, de 17 de março de 2015, da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), protocolizado na Municipalidade sob nº 10.464, de 24 de março de 2015;

considerando que se tratam de entidades declaradas de utilidade pública municipal, conforme Leis nºs 1.110/1982, alterada pela Lei "R" nº 32/1995, e 804/1976, respectivamente;

considerando que ambas as entidades prestam serviços e desempenham atividades de relevante importância social para a comunidade, uma no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, e outra no desenvolvimento de ações de fortalecimento dos setores produtivos do Município, inclusive com a realização de eventos de capacitação e atualização da categoria, possibilitando a ampliação da renda, o crescimento das receitas tributárias do Município e a melhoria das condições de vida da população;

considerando que o apoio ao desenvolvimento econômico dos setores produtivos do Município e às iniciativas ligadas à implementação do comércio, da indústria e da prestação de serviços também é ação que integra o plano de governo da administração municipal, além de ser função do Estado, nos termos da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso, gratuita e por tempo determinado, do Teatro Municipal de Toledo às seguintes entidades:

I – no dia 18 de dezembro de 2015, à Ação Social São Vicente de Paulo, para a realização de apresentações culturais pelas crianças e adolescentes atendidos pela entidade;

II – nos dias 3, 8, 14 e 30 de setembro de 2015, à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), para a realização do ciclo de palestras do evento Conexão Empresarial 2015.

Art. 2º – São deveres das permissionárias:

I – zelar pela conservação do espaço a elas cedido por este Decreto, assim como pela manutenção da ordem, da disciplina e da segurança durante os eventos e períodos da permissão;

II – responder por eventuais danos que venham a ocorrer ao patrimônio público a elas cedido por este Decreto, mediante o respectivo ressarcimento ao Município;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do espaço de que trata este Decreto.

Art. 3º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 21 de agosto de 2015

Edição nº 1.320

Página 2

DECRETO Nº 684, de 20 de agosto de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 96, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.466,21 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-159 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 33.466,21
09640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 33.466,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 33.466,21

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-153 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.466,21
09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 33.466,21

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 33.466,21

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA SRH N.º 1822, de 19 de agosto de 2015.

Designa Advogado para defender servidores indiciados em Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 2405, de 10 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os servidores indiciados no Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 3843, de 14 de outubro de 2014, "não apresentaram defesa no prazo legal";

Considerando o §2º, do art. 174, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999, o qual dispõe que "Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um defensor dativo",

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a advogada Jovana Carla Domingues Possani, inscrita na OAB-PR sob nº 51.926, para defender os servidores indiciados no Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 3843, de 14 de outubro de 2014.

§ Único – A título de remuneração para a defesa que trata o **caput** deste artigo o Poder Executivo do Município de Toledo pagará, a advogada Jovana Carla Domingues Possani, a importância líquida R\$ 3.250,80 (três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) equivalente ao valor mínimo estabelecido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria terá eficácia a partir do dia 24 de agosto de 2015.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2015

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 21 de agosto de 2015

Edição nº 1.320

Página 3

PORTARIA SMS Nº 21, de 14 de agosto de 2015

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90; considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23319, de 23 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **CN MEDICAMENTOS EIRELI ME**, nome fantasia “Farmácia Santa Lúcia”, inscrita no CNPJ sob nº 06.211.542/0001-90, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1156, no centro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 065/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decide: **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;**
- **E. V. D. ENGENHARIA LTDA - ME ;**
- **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME;**
- **MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME;**
- **METALURGICA DANTOL LTDA.**

A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP** apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, sendo Certidão Negativa de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa com data de validade vencida (19/08/2015), a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa** com data de validade vencida (06/08/2014), e conforme benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei Complementar nº 147 do dia 07 de Agosto de 2014, as mesmas poderão apresentar novas certidões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que as proponentes forem declaradas vencedoras do certame. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 20 de agosto de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Concorrência sob o nº 006/2015**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 357-358), bem como parecer jurídico (fl.359-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **WM PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA**, (fls. 345-348), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 357-358) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 20 de agosto de 2015.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 21 de agosto de 2015

Edição nº 1.320

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TESTE SELETIVO Nº 001/2015

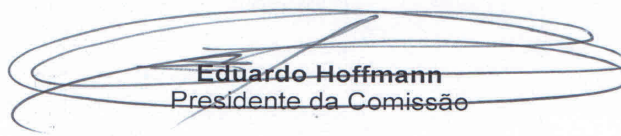
EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Comissão instituída pela Portaria nº 113, de 14 de julho de 2015, para realização de teste seletivo para seleção e contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal, Acadêmicos matriculados em curso de Ensino Superior de Comunicação Social, de Jornalismo e de Publicidade e Propaganda, a partir do 3º Período ou 2º ano, para atuar junto ao Departamento de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do TESTE SELETIVO nº 001/2015, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Situação	Nota
1º	Alison Rafael Gorris	Aprovado	70
-	Alexia de Araujo Ramires	Desclassificado	-
-	Bruno Luiz Raffi de Oliveira	Ausente/Desclassificado	-
-	Claudinéia Carletto	Desclassificada	-
-	Daiany Borges Roncolato	Desclassificada	-
-	Débora Caroline Thielke	Desclassificada	-
-	Douglas Alves da Cruz	Desclassificado	-
-	Felipe Antônio Fachini Gabriel	Desclassificado	-
-	Graciele Ana Marangon	Desclassificada	-
-	Márcio Alexandre Fragoso Machado	Desclassificado	-
-	Michael Juliano Souza	Desclassificado	-
-	Mirely Lins Weirich	Desclassificado	-
-	Sabrina Marques Kuhn	Desclassificada	-
-	Susy Andréia Fontenele	Desclassificada	-
-	Wagner Ilton Paiva	Desclassificado	-

*Item 11.1 do edital - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Toledo, 20 de agosto de 2015.


Eduardo Hoffmann
Presidente da Comissão

ATO Nº 36, de 19 de agosto de 2015

Concede progressão por qualificação ao servidor Odiel Generoso

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por qualificação, para a Referência "D" do Nível NS-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, com efeitos a contar de 30.06.2015, o servidor Odiel Generoso, ocupante cargo de provimento efetivo de Contador da

Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 21 de agosto de 2015

Edição nº 1.320

Página 5

PORTARIA Nº 135, de 19 de agosto de 2015

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara ao aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão de embarque e desembarque de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, nos dias 20 e 22 de agosto de 2015, até o aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão de embarque e desembarque do servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, para participar de evento designado pela Portaria nº 132/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 19 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST Ata nº 13/2015

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, número dois mil, novecentos e noventa e sete, centro, Toledo, Paraná, reuniram-se em reunião ordinária a Superintendente da CAST, Angela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Ana Candida Locatelli, Bernadete Borilli, Cláudia Carneiro da Silva Piacenti, Gilberto Luís Schizzi, Ivana Maria Dall'Agnol, Rosi Meri Casagrande Poersch, Terezinha Audéte Dal Bosco e Rodrigo Melonari, para deliberarem sobre os seguintes assuntos. **1- Apreciação de alterações na lei da CAST:** Apresentado ao conselho diretor sugestão de alteração de redação na Lei 2.182/2014, observando a regulamentação da ANS frente os prazos de carências atuais. Tal alteração será encaminhada para a assessoria jurídica. **2- Assuntos gerais:** Foi recebido o Ofício n. 068/2015 encaminhado pela EMDUR, onde solicita informações referente a possibilidade de ingresso dos empregados da mesma à CAST. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Ana Cândida Locatelli

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

(ausente)
Bernadete Borilli

Cláudia Carneiro da Silva Piacenti

David Calça

(ausente)
Denise Liell

Gilberto Luís Schizzi

Ivana Maria Dall'Agnol

Márcia Inês Mallmann Baptista

Rosi Meri Casagrande Poersch

Terezinha Audéte Dal Bosco



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 21 de agosto de 2015

Edição nº 1.320

Página 6

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 42/2015

DATA: 21 de agosto de 2015

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Portaria 39/2015 para apurar o Levantamento e a Análise dos contratos firmados com particulares para a execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no perímetro urbano de Toledo.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria prorroga para mais 30 dias o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 39/2015 com a finalidade de análise e levantamento dos contratos firmados com particulares para a execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no perímetro urbano de Toledo, na rua Albino Scariot, apresente suas conclusões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 21 de agosto de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.